



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 805 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Artigo 1º** - Fica concedido reajuste de **10%** (dez por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Silveiras, que percebem as Referências “I” a “III”, criadas pela Lei Nº 628/2006.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º** (primeiro) **de Janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de janeiro de 2013

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA